



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 02/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Complemento da Reforma de Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori") no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012"

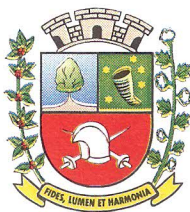
IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Reforma da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 11.169,07 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.012, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Reforma da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ R\$ 11.169,07 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 11.169,07 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infra-Estrutura Urbana – Complemento da Reforma de Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.1.022000	Complemento da Ampliação da Unidade Básica de Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 11.169,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Fonte 01

Tesouro

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 11.169,07 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 29/10 de 17/11/2010, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 11.169,07
Fonte 01	Tesouro

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 26 de Janeiro de 2.012.

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo